



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/2021**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 268/2021**, que “*altera o artigo 3º do Decreto 58.401/18 (regulamenta o § 2º do artigo 130 e o parágrafo único do artigo 153 da Lei nº 13.478/02, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município, acrescidos pela Lei nº 16.871/18); estabelece mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções, previstos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 16.871/18*”.

O objetivo de seu autor, o Vereador Camilo Cristóforo, é permitir que o munícipe possa **apresentar denúncia** sobre o descarte irregular de resíduos por meio da Central de Atendimento 156, presencialmente nas subprefeituras ou pelo endereço [https:// sp156.prefeitura.sp.gov.br/ portal/serviços](https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos) na rede mundial de computadores. Assim fazendo “*valer a lei, e tornar efetiva a fiscalização*” será possível impedir a repetição da infração, e acabar com a sensação de impunidade dos infratores.

Manifestando-se pela legalidade do Projeto, a Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou um Substitutivo com a finalidade de adaptar o texto às regras de técnica legislativa; retirar as alterações que seriam realizadas no Decreto nº 58.401/2018, vez que é competência exclusiva do Prefeito modificar Decreto, incluindo as determinações pretendidas no texto da Lei nº 13.478/02, por ser caminho adequado para criar canal de denúncias; excluir a necessidade de notificar o denunciado por já estar prevista a ampla defesa e o contraditório na Lei nº 13.478/02”.

Considerando os fatos benefícios ambientais a serem angariados com a adoção da iniciativa proposta pelo autor, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** ao **Projeto de Lei nº 268/2021**, aprimorado na versão do **Substitutivo** aprovado pela CCJLP, que revela como uma pequena alteração de procedimentos administrativos pode provocar alterações profundas no ambiente da cidade.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em